



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 491, DE 11/05/1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro, DECRETA e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 11 de maio de 1999.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO